



**LOTE nº 63-REMANESCENTE (Sessenta e Três Remanescente), da GLEBA nº 03-FB (Três - FB), Protocolo nº 79.209(14/05/2019), do Núcleo de Francisco Beltrão - PR., da**

Colônia Missões, situado na expansão do quadro urbano, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO com área de 22.175,43m² (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO METROS E QUARENTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS), conforme memorial descritivo assinado pelo

Engenheiro Ambiental Paulo Roberto B. Zamarchi, inscrito no CREA-PR nº 146369/D e pelo Engenheiro Civil Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA/PR nº 26.006/D, Projeto Aprovado conforme Art.73 da Lei Municipal 4617/2018 e Subdivisão Aprovada conforme

Processo nº 10811/18, em data de 13/02/2019, ART nº 20182752317, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: Norte: Por linhas secas confronta com o Lote nº63-A da mesma Gleba. Leste: Por linhas secas, confronta com os Lotes nºs 63-K e 63-P ambos da mesma Gleba. Sul: Por linhas secas, confronta com o Lote nº62- C da mesma Gleba.

Sudoeste: Por linhas secas confronta com os Lotes nºs 09 e 10 (APP) ambos da Quadra nº1095. Oeste: Por linhas secas, confronta com o Lote nº63-P da mesma Gleba. Descrição do Perímetro: Partindo do marco ponto 0-PP; deste, segue com o az de 242°14'39" e a distância de 21,37m até o marco V1; deste, segue com o az de 232°01'18" e a distância de 29,37m até o marco V2; deste, segue com o az de 227°10'18" e a distância de 31,57m até o marco V3; deste, segue com o az de 231°45'13" e a distância de 43,10m até o marco V4; deste, segue com o az de 215°37'38" e a distância de 28,31m até o marco V5; deste, segue com o az de 234°38'08" e a distância de 46,32m até o marco V6; deste, segue com o az de 240°52'38" e a distância de 35,71m até o marco V7; deste, segue com o az de 325°21'41" e a distância de 40,18m até o marco V8; deste, segue com o az de 325°21'41" e a distância de 26,00m até o marco V9; deste, segue com o az de 55°21'41" e a distância de 14,51m até o marco M06; deste, segue com um Raio de 7,50m até o marco M05; deste, segue com o az de 55°21'41" e a distância de 1,99m até o marco M04; deste, segue com o az de 18°39'49" e a distância de 19,96m até o marco M03; deste, segue com o az de 48°49'57" e a distância de 135,92m até o marco M02; deste, segue com o az de 317°19'46" e a distância de 104,21m até o marco M01; deste, segue com o az de 52°13'23" e a distância de 29,60m até o marco V17; deste, segue com o az de 134°01'50" e a distância de 194,66m ate ponto inicial da descrição deste perímetro. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 33.612, do Livro 02, deste 2º Ofício.

**PROPRIETÁRIOS EM COMUM: ODETE MARIA BORDIGNON MASSAROLLO** e seu esposo **MARCISO JOSE MASSAROLLO**, brasileiros, casados entre si sob o regime de

comunhão parcial de bens, ela do comércio, portadora da CLRG nº 3.703.619-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 580.890.559-15, ele comerciante, portador da CLRG nº 3.550.042-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.348.549-87, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 1412, 1º andar, Apto-102, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR; **NATALIA MASSAROLLO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CLRG nº 9.172.066-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 010.324.229-55, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 1412, 1º andar, Apto-102, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR; e **GUILHERME AUGUSTO MASSAROLLO**, brasileiro, solteiro,

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 17.201/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ



MATRÍCULA  
**33.906**

FOLHA  
**01 Vs**

maior, empresário, portador da CI.RG nº 9.172.062-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 087.518.699-85, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 1412, 1º andar, Apto-102, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2.019.

*[Assinatura]*

**AV-1-33.906. Protocolo nº 79.209(14/05/2019). Conservação de Área de Reserva Legal:** Procedem-se esta averbação, para constar que em conformidade com a Declaração assinada pelo Engenheiro Ambiental Sr. Paulo Roberto Zamarchi, inscrito no OREA/PR sob nº 146369-D, em data de 06/05/2019, a área de Reserva Legal permanecerá sobre a área de 0,4435ha, totalizando 20,00% da sua área total, cujo termo encontra-se averbado no AV-1-33.612, livro 02 deste 2º Ofício. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2.019.

C.630,00 VRC - R\$121,59

**AV-2-33.906. Protocolo nº 79.209(14/05/2019). Averbação Premonitória (artigo 828 do Código de Processo Civil):** Procedem-se a presente averbação, nos termos do requerimento assinado pelo Sr. Juliano Ricardo Schmitt e conforme Certidão expedida em 31/10/2.017, para constar que, em data de 28/07/2.018, foi distribuída à 2ª. Vara Cível desta comarca., Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº0009754-94.2017.8.16.0083, em razão de dívida no valor de R\$67.236,10, em que Cooperativa de Crédito dos Empresários em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão e Região Rodocredito move contra Odete Maria Bordignon Massarollo e outro. Funrejus nº1400000003403274-1 no valor de R\$134,47. **Cuja Averbação Premonitória já encontra-se averbada no AV-2-33.612, livro 02, deste 2º Ofício.** Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2.019.

C.630,00 VRC - R\$121,59

**R-3-33.906. Protocolo nº 81.084(26/02/2020). Penhora Judicial:** Procedem-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos nº0003687-21.2014.8.16.0083, em que é exequente Fernandes Martinelli e executado Marciso José Massarollo, para constar que a fração ideal pertencente ao executado **MARCISO JOSE MASSAROLLO**, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$7.888,44, funrejus sob nº14000000005556691-5 no valor de R\$15,78. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 05 de março de 2020.

C: 630,00 - R\$121,59

**R-4-33.906. Protocolo nº 81.136(05/03/2020). Penhora Judicial:** Procedem-se o presente



registro, conforme Termo de Retificação de Penhora, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão – PR., extraído dos Autos nº0009754-94.2017.8.16.0083, em que é exequente Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – EVOLUA e executado Marciso José Massarolo e outro, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$67.236,10, funrejus recolhido na averbação de premonitória, constante no AV-2 desta matrícula. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 13 de Março de 2020

C: 630,00 – R\$243,18

**AV-5-33.906. Protocolo nº 84.647(17/05/2021). Averbação Premonitória (artigo 828 do Código de Processo Civil).** Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento assinado pelo Juliano Ricardo Schmitt e conforme Certidão expedida em 12 de março de 2021, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR., foi distribuída à 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão/PR., Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº0009422-30.2017.8.16.0083, em razão de dívida no valor de R\$45.515,67, em que Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – EVOLUA move contra Odete Maria Bordignon Massarolo. Funrejus nº14000000006873426-9 no valor de R\$91,03. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021

Selo Funarpen: 0184835AVAA00000000469210. C: 378,00 VRC - R\$ 82,03; Selo: R\$ 5,25; ISSQN: R\$ 2,05; Fadep: R\$ 4,10; Total: R\$ 93,43.

**R-6-33.906. Protocolo nº 85.323(20/07/2021). Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão – PR., extraído dos Autos nº0009422-30.2017.8.16.0083, em que é exequente Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA e executado Odete Maria Bordignon Massarollo, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$45.515,67, funrejus recolhido na averbação de premonitória averbada acima. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2021

Selo Funarpen: 0184835MJAA00000000031214. C: 1.294,00 VRC - R\$ 280,71; Selo: R\$ 5,25; ISSQN: R\$ 7,02; Fadep: R\$ 14,04; Total: R\$ 307,02. C: 7,00 VRC - R\$ 1,52; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,08; Funrejus: R\$ 0,38; Total: R\$ 2,02. Selo Funarpen: 0184835ARAA000000000616211. C: 10,00 VRC - R\$ 2,17; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,11; Funrejus: R\$ 0,54; Total: R\$ 2,87. Selo Funarpen: 0184835PNAA00000000061621A

**AV-7-33.906. Protocolo nº 94.395(01/08/2024). INDISPONIBILIDADE DE BENS:**

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA  
33.906

FOLHA  
02 Vs



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00013219120238160083, Número do Protocolo nº 202405.2817.03358327-IA-509, Data de cadastramento: 28/05/2024. Emissor de Ordem: Vlademir Prigol. Aprovado por: Vlademir Prigol - 2ª Vara Cível e da Fazenda de Francisco Beltrão, **para constar que sobre a fração ideal de 33,33% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de NATALIA MASSAROLLO CPF: 010.324.229-55) conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 51/2024 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2024

Selo de Fiscalização: SFR11.8JvLP.3CUXV-p6rLd.F483q. C: NIHIL VRC - Isento; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Fadep: R\$0,00; Total: R\$0,00.

**AV-8-33.906. Protocolo nº 94.460(12/08/2024). INDISPONIBILIDADE DE BENS:**

Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00097549420178160083, Número do Protocolo nº 202408.0714.03497353-IA-400, Data de cadastramento: 07/08/2024. Emissor de Ordem: Vlademir Prigol. Aprovado por: Vlademir Prigol - 2ª Vara Cível e da Fazenda de Francisco Beltrão, **para constar que sobre a fração ideal de 33,33% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. MARCISO JOSE MASSAROLLO CPF: 502.348.549-87 e a Sra. ODETE MARIA BORDIGNON MASSAROLLO CPF: 580.890.559-15) conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 58/2024 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024

Selo de Fiscalização: SFR11.8JOLP.3CUXV-D6JLd.F483q. C: NIHIL VRC - Isento; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Fadep: R\$0,00; Total: R\$0,00

**R-9-33.906. Protocolo nº 95.955(19/02/2025). Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº0001321-91.2023.8.16.0083, em que é

MATRÍCULA  
**33.906**FOLHA  
**03**

exequente Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul e executado Natalia Massarollo, para constar que a fração ideal pertencente a condômina Sra. NATALIA MASSAROLLO, ficará **PENHORADO** junto àqueles autos. Valor da causa R\$56.588,86, funrejus sob nº140000000011397171-6 no valor de R\$113,18. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025

Selo de Fiscalização: SFRI2.W5Ffv.sFzdL-qLz4M.F483q. C: 1,294,00 VRC - R\$358,33; Selo: R\$8,00; ISSQN: R\$8,96; Fadep: R\$17,92; Total: R\$393,21. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$1,94; Selo: R\$0,25; ISSQN: R\$0,05; Fadep: R\$0,10; Funrejus: R\$0,48; Total: R\$2,82. Selo Funarpen: SFRI3.8Jj7t.sVjLh-T8Dep.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$2,77; Selo: R\$0,25; ISSQN: R\$0,07; Fadep: R\$0,14; Funrejus: R\$0,69; Total: R\$3,92. Selo Funarpen: SFRI3.8JK7t.sVjLh-r8Yep.F483q.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 15,68**

Visualização do Processo em [www.registroimoveis.org.br](http://www.registroimoveis.org.br)